

EDITAL DE INSCRIÇÃO Espaço Mulher 2024

A coordenação do Escritório de Práticas Jurídicas/ASCES-UNITA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regulamento Geral do Estágio Supervisionado e do Escritório de Práticas Jurídicas do Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES/UNITA, TORNA conhecido às alunas regularmente matriculadas no Curso de Direito, o EDITAL DE INSCRIÇÃO, para os estagiários que participarão do **Espaço Mulher, nos dias: 01, 02, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 28 e 29 de junho de 2024**, no pátio de eventos, Luiz “Lua” Gonzaga de Caruaru, conforme disposições abaixo:

Art. 1º O número de vagas para o quadro de estagiárias que participarão do Juizado do Espaço Mulher 2024 serão de **06 (seis) estagiárias para cada dia, sendo um total de 96 estagiárias**, ficando a escolha do dia, a critério das estagiárias, dentro da disponibilidade de vagas da data;

Parágrafo Único: Serão destinadas por dia 03 vagas para as alunas de 6º, 7º e 8º períodos e 03 vagas para as alunas de 9º e 10º períodos;

Art. 2º As inscrições serão realizadas no Escritório de Práticas Jurídicas, **no período entre os dias 29 de abril ao dia 24 maio de 2024**. As datas serão escolhidas respeitando, a ordem de inscrição.

Parágrafo Único: Deverá a estagiária levar no ato da inscrição a cópia da identidade ou documento oficial com foto, só sendo validada a inscrição com a apresentação da cópia;

Art. 3º A estagiária poderá participar apenas de um dia do Espaço Mulher 2024;

Art. 4º A estagiária que participar do Espaço Mulher 2024, receberá um certificado que valerá como atividade complementar de **10 (dez) horas**;

Art. 5º O Espaço Mulher, funcionará nos dias relatados no Galpão do Espaço Cultural (Pátio de eventos Luiz “Lua” Gonzaga, das 21h às 1h da manhã do dia posterior, devendo a estagiária trajar camisa branca);

Art. 6º A estagiária acompanhará os atendimentos às mulheres, as diligências pela Polícia Militar e na Delegacia de Polícia Civil, nos procedimentos realizados pela Unidade de Saúde e no acolhimento às mulheres no referido Espaço;

Art. 7º Em caso de ausência da estagiária no dia em que ela estiver inscrita, deverá ser justificada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao EPJ, caso a falta não seja justificada, será o presente caso encaminhado à coordenação para as medidas administrativas cabíveis;

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do EPJ, juntamente com a coordenação do Curso de Direito e a Coordenação do Foro Universitário.

Caruaru, 29 de abril de 2024.

Adriello de Moura Silva

Coordenador do Escritório de Práticas Jurídicas – ASCES/UNITA

Antonio Rafael Vicente da Silva

Coordenador Adjunto do Escritório de Práticas Jurídicas – ASCES/UNITA